



CIDADE DE ITAÚNA

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 01 de setembro de 2023 Ano XXVII N° 2.214

Edição anexo ao n° 2.214

ATOS DO EXECUTIVO

Procuradoria



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.348, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Atualiza tarifa do transporte público coletivo municipal urbano e rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, c/c o artigo 82, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Municipal nº 3.648, de 23 de agosto de 2001, e no artigo 11 do Decreto nº 6.607, de 20 de setembro de 2017, e considerando:

I - que a Empresa detentora da concessão dos serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Itaúna, Transportadora Viasul Transportes Coletivo Ltda., solicitou reajuste tarifário em caráter de urgência;

II - que constitui dever da Administração Pública a observância das normas legais, regulamentares, bem como obediência ao estabelecido nos atos administrativos vigentes;

III - que a Empresa em questão justificou o pedido devido ao imprevisível alto custo do óleo diesel, bem como, com a ocorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19, os custos suportados com as medidas sanitárias implementadas e considerável diminuição de passageiros, com correspondente baixa na arrecadação;

IV - que, após análise técnica da planilha e documentos afins apresentados, pelo grupo de estudos do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET, contratado após reuniões mediadas pelo Ministério Público por meio de seu órgão oficiante COMPOR, definiu e reconheceu o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de transporte público coletivo no Município de Itaúna, bem como a defasagem tarifária;

V - a não aprovação pelo Legislativo Municipal do Projeto de Lei que solicitava a abertura de crédito especial para repasse de subsídio a empresa concessionária de transporte público,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa cobrada do usuário do **Transporte Público Coletivo Urbano e Rural** do Município de Itaúna fica atualizada em 30% (trinta por cento) como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão firmado entre a concessionária Empresa Viasul Transportes Coletivo Ltda. e o Município de Itaúna.

§ 1º Em decorrência da atualização mencionada no *caput* deste artigo, a **passagem urbana** fica fixada em **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), tal como a **passagem rural**, discriminada em planilha anexa a este Decreto.

§ 2º Ao beneficiário do meio-passe escolar é assegurado o desconto equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor vigente da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Decreto nº 8.348/23 – Fl. 2

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.754, de 18 de março de 2022, este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 02 de setembro de 2023, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 01 de setembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Moreira Araújo
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(Decreto nº 8.348, de 01 de setembro de 2023)

LINHAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA		
LINHA RURAIS	Tarifa anterior	Tarifa atualizada
Linha Distrital 31 – Paulas / Linha 31-A / Paulas via Calambau		
Itaúna / Calambau	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Mato Grosso	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Estádio Municipal José Ribeiro (Paulas)	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Linha Distrital 30 – Cachoeirinha		
Itaúna / Lopes	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Campos	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Cachoeirinha	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Marques	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Lopes / Campos	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Lopes / Cachoeirinha	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Lopes / Marques	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Campos / Cachoeirinha	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Campos / Marques	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Cachoeirinha / Marques	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Linha Distrital 34 – Angicos (divisa)		
Itaúna / Lopes	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Fazenda Tião Lara	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Angicos (divisa)	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Lopes / Fazenda Tião Lara	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Lopes / Angicos (divisa)	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Fazenda Tião Lara / Angicos	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Linha Distrital 32 – Retiro dos Farias		
Itaúna / Belgo	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Vista Alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Retiro dos Farias	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Brejo Alegre – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Vista Alegre / Brejo Alegre – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / São José de Pedras – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Belgo / Vista Alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Belgo / Retiro dos Farias	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Belgo / Brejo Alegre via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Belgo / São José de Pedras – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vista Alegre / Retiro dos Farias	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Vista Alegre / Brejo Alegre – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Vista Alegre / São José de Pedras – via Retiro	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Retiro dos Farias / Brejo Alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Retiro dos Farias / São José de Pedras	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Brejo alegre / São José de Pedras	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Linha Distrital 33 – Brejo Alegre		
Itaúna / Bagagem	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / São José de Pedras	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Brejo Alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Barragem dos Britos	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Bagagem / São José de Pedras	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Bagagem / Brejo Alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Bagagem / Barragem dos Britos	R\$ 5,00	R\$ 6,50
São José de Pedras / Brejo alegre	R\$ 5,00	R\$ 6,50
São José de Pedras / Barragem dos Britos	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Brejo Alegre / Barragem dos Britos	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Linha Distrital 35 – Córrego do Soldado (divisa Santo Antônio da Serra)		
Itaúna / Iate	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Córrego do Soldado	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Itaúna / Santo Antônio da Serra (divisa)	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Iate / Córrego do Soldado	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Iate / Santo Antônio da Serra (divisa)	R\$ 5,00	R\$ 6,50
Córrego do soldado / Santo Antônio da Serra (divisa)	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Itaúna-MG, 01 de setembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Moreira Araújo
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Instituído pela Lei 3257 de 26 de maio de 1997

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Avenida Boulevard
153, Boulevard Lago Sul
CEP 35680-760 -
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ 18.309.724/0001-87

Edição: Assessoria de
Comunicação

Assessor de Comunicação:
Hermano Martins Mendes

Prefeito
Neider Moreira de Faria

Vice-Prefeita:
Gláucia Maria Santiago Rodrigues

Presidente da Câmara
Municipal
Nesvalcir Gonçalves
Silva Junior



Publicidade - Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda